DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Gabarito 2
Resultados 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3
Aviso de Licitação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPEÚNA

PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR N.º 001.2025

GABARITO OFICIAL

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA /SP**, com supervisão da Comissão Eleitoral nomeada através da Resolução nº 01/2025, divulgado o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva que se deu no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna), edição n.º 1232, de 06 de outubro pp, sem que houvesse interposição de recursos por parte dos candidatos inscritos, torna público para conhecimento dos interessados, **O GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR N.˚ 001/2025**, realizada no dia 05 de outubro de 2025.

CONSELHEIRO TUTELAR																		
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																		
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	A	B	D	C	D	A	C	B	D	A	B	A	C	A	B	D

E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o Gabarito Oficial se encontra publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e ainda nos sites: *https://www.ipeuna.sp.gov.br/* e *http://www.sigmaassessoria.com.br*.

Ipeúna, 16 de outubro de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL CMDCA – IPEÚNA/SP

Resultados

PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR N.º 001.2025
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA /SP**, com supervisão da Comissão Eleitoral nomeada através da Resolução nº 01/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação por ordem alfabética, dos candidatos **APROVADOS** na prova objetiva, que serão submetidos ao processo de **ELEIÇÃO** para escolha dos membros do **PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR N.˚ 001/2025**.

O processo de Eleição será mediante voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos eleitores do Município de Ipeúna, devidamente inscritos na 245ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo, mediante apresentação do Título Eleitoral e Cédula de Identidade (RG).

A eleição será realizada no dia **09 de novembro de 2025, domingo, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas**, nas dependências do **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**, localizado à Rua Araripe Custódio da Fonseca, nº 1101, Altos de Ipeúna, em Ipeúna/SP.

CONSELHEIRO TUTELAR			
NÚMERO	PROT/INSC.	NOME	NOTA
1	7	ALANNA CRISTINA GONCALVES MATOS	65
2	8	BETANIA MARIA MOMETTI	60
3	4	GIOVANNA OLIVEIRA BORGES	80
4	9	HELLEN RAFAEL LEITE SCOTTON	75
5	11	IVETE IVANA URQUIZA PEREZ	80
6	1	JUCELI SILVA BARRETO	65

NÃO CLASSIFICADOS:

PROT/INSC.	NOTA
3	AUSENTE
6	AUSENTE

E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o edital se encontra publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e ainda nos sites: *https://www.ipeuna.sp.gov.br/* e *http://www.sigmaassessoria.com.br* de forma completa.

Ipeúna, 10 de outubro de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL CMDCA – IPEÚNA/SP

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 991/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 581/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor POR ITÉM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos adesivos e papéis especiais para uso em atividades pedagógicas, administrativas e de comunicação visual da Secretaria Municipal de Educação.

Descrições e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 130G À PROVA D'ÁGUA	FOLHAS	3.000
2	ADESIVO VINIL BRANCO A4 120G	FOLHAS	3.000
3	PAPEL COUCHÊ BRILHO 90G A4 – BRANCO	FOLHAS	10.000

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 20/10/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 23/10/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato/autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua 3 ,295 – centro – Ipeúna/SP – 13537-033 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), no seguinte horário: Das 7:30 às 11:20 e das 13:00 às 17:00 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR POR ITÉM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 992/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 582/2025
AVISO DE DISPENSA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação de manutenção corretiva veicular completa, com fornecimento de peças para o veículo que opera no setor de transporte escolar.

Descrições e Quantidades

MBENZ/MPOLO VICINO ESC – DIESEL – 115CV – 2009/2010 – CHASSI 9BM688272AB679956 – DJM-1376			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENT.**	**QUANT.**
1	ABRAÇADEIRA DE METAL PARA MANGUEIRA DE ÁGUA ORIGINAL/GENUINO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	UNID.	6
2	CORREIA DO ALTERNADOR ORIGINAL/GENUÍNO COMPATÍVEL COM VEÍCULO	UNID.	1
3	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA ORIGINAL/GENUÍNO COMPATÍVEL COM VEÍCULO	UNID.	1
4	KIT DE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ORIGINAL/GENUÍNO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	UNID.	2
5	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL LONADA DE 7MM ORIGINAL/GENUÍNO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	METRO	5
6	SILICONE LOCTITE	UNID.	1
7	REPARO DA VÁLVULA 4 VIAS ORIGINAL/GENUÍNO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	UNID.	1
8	VÁLVULA REGULADORA ORIGINAL/GENUÍNO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	UNID.	1
9	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO VEICULAR COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO NO FREIO PARA REVISAR SISTEMA PNEUMÁTICO	SERVIÇO	1
10	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO VEICULAR COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DE TROCA DA JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS	SERVIÇO	1
11	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO VEICULAR COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE RADIADOR	SERVIÇO	1
12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO VEICULAR COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO NO DIFERENCIAL COM TROCA DE ÓLEO DO DIFERENCIAL	SERVIÇO	1
13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO VEICULAR COMPLETA PARA CONSERTO NO FREIO COM TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO TRASEIRAS	SERVIÇO	1
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO VEICULAR COMPLETA PARA TIRAR, REVISAR E COLOCAR CUÍCA	SERVIÇO	1

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 20/10/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 23/10/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de execução iniciará **05 (cinco) dias** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 993/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 583/2025
AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor POR ITÉM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de teste imuno-rápido dengue IgG/IgM, destinado ao setor de saúde.

Descrições e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA DENGUE, POR IMUNOCROMATOGRAFIA, EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA, OU SANGUE TOTAL. CONTEÚDO: PLACA TESTE: 25 UNIDADES; DILUENTE; PIPETAS DESCARTÁVEIS; LANCETAS; INSTRUÇÕES DE USO. OBS.: PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 2 ANOS PARA USO.	CAIXA	50

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 20/10/2025
TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 23/10/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de entrega dos bens/serviço é de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato/autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **UBS – Rua Araripe Custódio da Fonseca, n° 1.100, Bairro Altos de Ipeúna. CEP 13.537-302. Ipeúna/SP.**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR POR ITÉM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas,

será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – ADJUDICAÇÃO

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, faz saber que fica adjudicado o objeto da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, VISANDO À REFORMA DA PONTE DE MADEIRA “PONTE NOVA”, LOCALIZADA EM ESTRADA MUNICIPAL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP, à empresa **J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA**, pelo critério de menor preço global e atendimento às exigências editalícias, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação. Ipeúna, 17 de outubro de 2025. MARIA LUISA ZANONI PRATA - PREFEITA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - HOMOLOGAÇÃO

Homologo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, VISANDO À REFORMA DA PONTE DE MADEIRA “PONTE NOVA”, LOCALIZADA EM ESTRADA MUNICIPAL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP, objeto desta licitação em favor da empresa **J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA**, pelo valor global de R$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato. Ipeúna, 17 de outubro de 2025. MARIA LUISA ZANONI PRATA - PREFEITA MUNICIPAL

.....